



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2022

Aprovar a relatoria que aprovou o Processo n. 23422.013830/2022-67 Ad Referendum para formalização de convênio entre a UNILA x FA - Execução de Pesquisa coordenada pelo professor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da UNILA e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 35ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 30 de junho de 2022, DECIDE:

Art. 1º Fica aprovada a relatoria que aprovou, conforme o que consta no Processo n. 23422.013830/2022-67, Ad Referendum para formalização de convênio entre a UNILA x FA - Execução de Pesquisa com título TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL, ARGENTINA, PARAGUAI: Integração Continental, Desigualdades Regionais e Usos Ilícitos do Território coordenada pelo professor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

Decisão nº 28/2022/Consunitit, com publicação no Boletim de Serviço nº 124, de 12 de Julho de 2022.